

O FIGUEIROENSE

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor
José Francisco da Silva
Director e Administrador
Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS

Um anno	1200
Seis mezes	600
Brasil, anno	2500
Africa, anno	1200
Numero avulso	500

Anunciam-se as obras das quaes se receba um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director
Originaes sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e communi- cados p. secc. convencionaes

AO EX.º SR. MINISTRO DO INTERIOR

Não pode ser!
V. Ex.º, tem que destituir já das suas funções o sr. governador civil do distrito de Leiria, cuja politica, ferrenhamente democratica, é a negação completa dos propositos de pacificação e conciliação da Familia Republicana, que presidiu a constituição do actual governo e que pelos altos representantes dos respectivos partidos politicos foram patrioticamente sancionados no pacto, por unanimidade firmado, para a nomeação de autoridades e corpos administrativos.

Esse pacto, porem, que devia ser sagrado, foi completamente trahido e ludibriado neste extremo norte do distrito de Leiria!

Os administradores deste concelho e do concelho de Pedrogam Grande foram nomeados sem que as commissões politicas dos partidos Evolucionista, Unionista e Nacional Republicano, neles regularmente constituídos, fossem ouvidas!! Não pode ser, sr. Ministro do Interior! V. Ex.º tem, repetimos, que destituir imediatamente das suas funções aquele que, nesta hora mais que todas grave para a nossa nacionalidade, tão condenavel uzo está fazendo delase, o que é mais, em detrimento d'aqueles mesmos que de boa fé, e vendo a Patria acima dos seus proprios interesses partidarios, não puzeram a essa investidura de funções aquele **vecto** fulminante que estava no ambito das suas faculdades e que o impediria d'exercel-as.

No proprio interesse desse cidadão V. Ex.º não pode nem deve demorar o indispensavel deferimento desta nossa reclamação.

Poupa-nos a atitudes que não se harmonisaram com a gravidade do momento que se atravessa e poupa-o, a ele, a apreciações que, embora justas, talvez levem, em excesso, o travor da amargura.

Dignamente, com hombridade e exenção a que o sr. governador civil não estaria habituado lhe responderam os partidos politicos locais no honroso documento que, vamos transcrever, quando S. Ex.º, depois de ter nomeado para administrador deste con-

celho o respectivo chefe democratico, sem ter com os representantes d'aqueles partidos, que representam a grande maioria do concelho, a deferencia sequer de os ouvir mandou mendigar a sua colaboração para a constituição dos corpos administrativos!!

E' bem illucidativo esse documento. Digne-se V. Ex.º lel-o e ponderal-o, que ele fala por nós e pelos seus illustres signatarios. Nada mais precisamos dizer. Ele ahi vae:

Ex.º Sr. Governador Civil de Leiria

Os abaixo assignatos, tendo sido ouvidos pelo delegado de V. Ex.º — o Ex.º Sr. Alipio Pedro Mesquita — sobre a constituição da Camara Municipal e Juntas de freguesia do seu concelho, vem na qualidade de legitimos representantes locais dos partidos Evolucionista, Unionista e Nacional Republicano, declarar a V. Ex.º o seguinte:

Integrados nos propositos d'acalmagem que o governo encarna e absolutamente respeitadores das deliberações tomadas pelos altos representantes dos seus partidos na reunião para tal fim efectuada no Ministerio do Interior, tem os mais ardentese desejos de contribuir para a pacificação da Familia Portuguesa, principiando pelo seu concelho, em cuja administração e corpos administrativos é desejo seu que sejam collocados cidadãos que a todos os republicanos ofereçam as devidas garantias e com que os partidos politicos da republica, aqui constituídos, estejam de acordo.

Intelizmente para a administração deste concelho foi ja nomeado o chefe do partido democratico local, sem consulta de nenhum dos partidos que os signatarios representam, cidadão que ainda ha dias quiz tomar de assalto a administração deste concelho, em que V. Ex.º agora o investiu, e que a nenhum dos signatarios oferece outras garantias que não sejam as dum passado de perseguições e violencias delirante recordação neste concelho e de que largo rasto ficou no tribunal criminal desta comarca.

E isto fez se com prejuizo da nomeação indicada pelos signatarios, em proposta registada que V. Ex.º deve ter recebido nessa cidade no correio do dia 22 deste mez, e que respeitava a um velho republicano, official promovido por serviços a Republica prestados no «cinco d'outubro» e condecorado posteriormente por outros prestados em Africa e França, transformando-se assim a politica do governo em politica do partido democratico.

Nestas condições veem-se os signatarios impedidos de colaborar por qualquer forma com a politica da orientação desse governo civil emquanto não for substituida aquela autoridade por outra que esteja nas condições que deixam referidas, absolutamente d'acordo com os bons principios republicanos de que os signatarios não podem nem querem afastar se.

Figueiró dos Vinhos, 24 de fevereiro de 1919.

O Presidente da Comissão Municipal Evolucionista
Augusto d'Araujo Lacerda

O Presidente da Comissão Municipal da União Republicana
Antonio d'Azevedo Lopes Serra

O Presidente da Comissão Municipal do Partido Nacional Republicano
Artur Sequeira de Carvalho

FACTOS E OCCORRENCIAS

Nota politica

A concentração de forças militares que se está fazendo em Santarem e Almeirim e a que O Seculo aludiu recentemente, levantou no país justificado alarme, que mais se tem avolumado perante o inesplicavel silencio do governo sobre tão importante medida.

Não somos profetas e de vidente desconhecemos a arte e menos ainda temos pretensões; no entanto, a sequencia de factos que se vem passando nas altas esferas do poder, levam-nos a concluir que não se afastará muito da verdade quem relacionar a nossa Nota Politica da passada semana com a concentração de tropas de que vimos tratando.

Eleições e electores

Por um golpe de Estado, que n'este momento nos abtemos de discutir ou apreciar dissolveu o governo o Parlamento, marcando eleições para 4 do proximo mez de maio e mandando que estas se façam pelo recenseamento eleitoral organizado em 1917 ou seja pelo recenseamento feito durante o governo do **partido democratico!**

Largo é o relatório que o go-

verno faz para pôr de parte o ultimo recenseamento eleitoral organizado e que era afinal por onde as eleições em questão deviam ser feitas, mas de todo ele só se aproveita como razão d'algun peso a necessidade que o governo reconhece de restringir por emquanto o direito de voto aquelles que sabem ler e escrever.

Não concordamos de modo nenhum com tal necessidade, que briga com o principio do suffragio Universal que é base de todas as democracias liberaes, mas dando mesmo de barato que assim fosse licito nos é perguntar ao governo porque ordem e rasões deixou de aproveitar o recenseamento eleitoral em vigor depois de excluidos d'ele os electores analfabetos?!

Se no governo estivesse representado apenas o partido democratico não haveria que estranhar que assim se fizesse antes pelo contrario logico era esperar um tal procedimento, mas nós estamos em face dum governo de «concentração republicana» cuja principal missão, depois de aniquilada essa verdadeira loucura couceirista, outra não é senão a pacificação da familia portugueza e essa pacificação de modo algum pode fazer se em beneficio exclusivo dum só dos partidos da republica.

Alem do prejuizo manifesto para os outros partidos, não podemos deixar de accentuar o prejuizo de direitos electoraes que uma tal deliberação representa sabido como é que grande numero de electores deixarão d'exercer os seus direito electoraes por não poderem repetir o requerimento que fizeram para a sua inscrição no recenseamento de 1918.

A exiguidade do praso, que não vae alem do dia 13 do corrente, não só torna difficilima a abstenção dos documentos com que os repectivos requerimentos tem de ser instruidos, como, por falta de previo anuncio, deixará de ser conhecido da maior parte dos interessados tornando assim illusorios os seus sacratissimos direitos.

Taes são a nosso ver os nefastos efeitos da infeliz escolha que o governo fez do recenseamento eleitoral de 1917, pondo de parte o de 1918 que não foi organizado em inferiores condições de legalidade nem dava ao electorado menos garantias que o preferido.

Além disso, as classes trabalhadoras que tão decisivamente

se sacrificarem agora na defesa da Republica, ver-se-hão privadas de se pronunciarem na escolha, por tantos motivos importante, dos nossos futuros legisladores, cabindo assim sobre esses verdadeiros patriotas o peso cruel d'uma falta de instrucção de que eles são afinal os mesmos culpados.

Decididamente isto não vale bem e nós, que ha tantos anos e com tamanho desinteresse vimos dando á Republica o melhor do nosso esforço e por ela e pelo seu prestigio nos sacrificamos sem exitação principiámos a recuar pelo fracasso d'esta nova experiencia ministerial, em que punhamos tão fundadas esperanças, mas que não pôde de modo algum subsistir desde que se afastou da patriótica missão que lhe foi confiada, pretendendo resuscitar uma oligarchia turbulenta e perseguidora, que o paiz não tolera.

Crise ministerial

A ultima hora chega-nos a noticia de estar em crise o governo dando-se como certa a sahida d'ele dos srs. Carlos da Maia e drs. Egas Moniz e João Pinheiro. E' possível que a crise se reduzá a substituição destes tres ministros, nada nós admirando tambem que ela envolva todo o ministerio, dada a evidente desarmonia que se vem notando no seu funcionamento e ao profundo descontentamento que haverá por todo o paiz pelos desmandos, perseguições e violencias dos senhores democraticos que já se sorde de novo em plena demagogia governamental.

Desmobilisação

Por ordem da Secretaria da Guerra, foram considerados desmobilisados desle 28 de fevereiro ultimo, as praças, quer retardatarias do C. E. P. quer vindas de França e que se encontrem com licença registada ou de companhia e cujas guias de marcha ou passaportes de licença se achem no Deposito de Retardatarios em Mafra.

As referidas guias de marcha e passaportes de licença são pela extinção do referido deposito enviadas ás ás unidades onde as praças pertencem e onde deverão apresentar-se quando terminem as licenças ou receberem ordens para a sua apresentação.

Dr. Profirio Novaes

Com sua ex.^{ma} familia retirou para Coimbra na passada quarta-feira este illustre advogado, que aqui passou alguns dias de visita a seu cunhado sr. dr. Mario Guimarães.

O sr. dr. Profirio Novaes deixou vivas simpatias no nosso meio evidentemente originadas na correccão do seu porte, que é inextinguível, e na lhanesa do seu fino trato, extremamente cativante.

O passado Carnaval

Decorreu semsaborão de todo o Carnaval no nosso concelho, exceptuado apenas no que respeita aos bailes Club Figueirense, que assumiram este ano desusado brilho.

Sobre tudo o baile de terça-feira a que vieram assistir varios rapazes dos concelhos vizinhos, teve uma animação e concorrencia como ainda não tivera em ano algum.

CHALACEANDO

III

Li em algures, num soneto, a seguinte definição do amor:

Amor é um grande vacuo em roda do qual Nós bordamos loucas fantasias, Castelos d'ilusões e mais enganos, Tormentos, dores e mais agonias.

Havemos de concordar que a definição é preciosa! Mas ponhamos isto em linguagem chan para uso dos mortaes, para que todos possam compreender e apreciar:

Definição de amor: é um grande vacuo, que é como quem eiz—um grande buraco, com castelinhos, enganos dores e outras fantasias bordadas ao redor.

De forma que, quem quizer fazer amor não tem mais que agarrar num buraco e bordar-lhe á roda (em escumilha ou a matiz, conforme o gosto do freguez) castelos, fantasias e outras coisas decorativas. Nada mais facil.

Ora este faz-me lembrar, salvo melhor comparação, aquella soldado a quem um official perguntou se sabia como se fazia uma peça de artilharia:— Ora essa meu alferes não haverá de saber?! Agarra-se num buraco, põe-se-lhe ferro á roda e—pronto, está feita a peça! Mineveva e Marte encontraram os seus Lomens, decididamente.

COISAS DA RUSSIA

OS BOLCHEVISTAS

DECRETARAM, NO VOLGA, A COMUNIDADE DAS MULHERES

Todos os dias nos chegam as mais extraordinarias noticias dos já tristemente celebres bolchevistas, hoje senhores de todas ás Russias.

A que hoje vamos contar co-

nhecemo-la a través de uma interessante cronica de Henry Barby. E' verdadeiramente extraordinaria de barbarismo e de infamia.

Ninguém teria sido capaz de supor que a trementissima indigestão de liberdade de que actualmente sofre o antigo imperio dos czars fosse tão longe nos seus tristes resultados.

Trata-se muito simplesmente da comunidade das mulheres.

Refere-se Henry Barby ao que tem sido a odiosa tirania dos bolchevistas em Petrogrado, em Moscou, nos grandes centros. Mas no resto da imensa Russia, nas cidades secundarias, nas regiões afastadas, onde a falta de communicações tornou inuteis todas as tentativas de resistencia por parte das suas desgraçadas vitimas, quantas infamias, quantos crimes odiosos não terão ficado ignorados.

Nestas regiões, completamente isoladas do resto do mundo, foram verdadeiramente espantosos os martirios sofridos pela população sa que sempre repudiou as doutrinas dos bolchevistas e sobre a qual estes exerceram os seus mais ferozes instintos.

Ha um exemplo caracteristico—o decreto da associação libertaria de Samara (Volga) acerca da questão da posse das mulheres. Diz esse documento, dos mais interessantes certamente para a historia do espantoso caos russo:

De acordo com as disposições do soviet de Cronstadt acerca da interdição da posse privada das mulheres;

Em vista da desigualdade social que o matrimonio torna legitima e tem durado até hoje, apenas de vantagem para os burguezes de quem tem sido propriedade o melhor do belo sexo, o que é manifestamente prejudicial a perpetuação da raça humana, a associação libertaria de Samara decreta:

1. A partir de 1 de janeiro de 1918, fica abolido o direito á posse privada das mulheres dos dezeseite aos trinta anos.

2. A idade é conhecida pelas inscrições metricas e por outros documentos. Na falta destes documentos, um comité, depois de ouvidas testemunhas, determinará a idade da mulher.

3. O presente decreto não abrange as mulheres casadas que tenham mais de cinco filhos.

4. Os antigos possuidores (marido) tem direito de usar as suas mulheres fora da sua vez.

§ unico. Quando o antigo marido se opuzer á applicação do presente decreto, será privado d'este direito.

5. O direito de distribuição alienavel das mulheres é transmitido ao club dos anarquistas de Samara.

6. No prazo de tres dias, após a publicação deste decreto, todas as mulheres devem apresentar-se n'este club, a fim de fornecerem todas as informações exigidas pelos artigos precedentes;

7. O direito de fiscalisar a execução deste decreto, que pertence ao «comité», é confiado

aos proprios cidadãos.

Quem escolher uma mulher que não se conforme com a escolha, prevenirá o club dos anarquistas, indicando o nome e a familia da «grévista.»

Segue-se o artigo 8.º que Henry Barby não transcreve por estar redigido em termos impossiveis de reproduzir, o qual determina o direito sobre a cidadã em que recaiu a sua escolha.

Esse artigo termina assim: «Todo o homem que queira utilizar-se deste direito da colectividade publica, deve apresentar um certificado provando que é membro da classe dos trabalhadores. Deverá tambem entregar 2 0/0 do seu salario ao cofre de uso publico.

Os documentos necessarios são fornecidos pelos «comités» das associações profissionaes que fazem parte do «soviet» dos deputados operarios.

Acrescenta depois o decreto que os cidadãos que não pertencam á classe dos trabalhadores e que queiram gozar os mesmos direitos deverão pagar mil rublos por mês ao cofre de uso publico, acrescentando ainda que todas as mulheres abrangidas pelas suas disposições receberam duzentos e trinta rublos por mez da caixa de geração popular e que todas as creanças a partir da idade de um mez serão internadas n'um asilo, onde permanecerão até aos dezeseite anos.

Podé desejar-se mais completa prova do estado desgraçado a que os famosos bolchevistas conduziram a Russia?

Felizmente, diz tambem Henry Barby, a solidez das organizações armenias impediu aos bolchevistas a realização do seu infamissimo projeto.

(Do nosso presado colega «Jornal da Tarde»)

EDITAL

O Doutor Manoel Carlos Pereira Baeta e Vasconcellos, Presidente da Comissão Administrativa da Camara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Faz saber que as contas da receita e despeza deste municipio, relativas ao ano de 1918, se encontram expostas ao exame e reclamação dos interessados na Secretaria Municipal durante o prazo de 8 dias, a contar da publicação do presente edital no jornal desta vila.

Para constar se passa este e outros que vão ser afixados nos logares do costume.

Figueiró dos Vinhos, 1 de março de 1919. E eu, Amadeu Simões Lopes, chefe da secretaria municipal, que o escrevi

Manoel Vasconcellos